

DILLON S.A.

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, 35 – 13º ANDAR
20011-001 – RIO DE JANEIRO – BRASIL
CARTA PATENTE Nº A-68/1046 DE 26/6/1968
<http://www.dillon.com.br>

TEL. ADM: (21) 2517-8021
TEL.MESA: (21) 2517-8022
CNPJ: 33.851.064/0001-55
e-mail: dillon@dillon.com.br

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO DE 31 DE MARÇO DE 2025

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado,

DILLON S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS VALORES MOBILIARIOS, sociedade com sede à Rua da Assembleia, nº 35, 13º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.851.064/0001-55 e Inscrição Estadual nº 00.681.342, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seus sócios e/ou diretores e/ou procuradores, que abaixo assinam, doravante denominada “DILLON DTVM” ou “CONTRATADA”; e

, **sociedade empresária**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº , com sede à , bairro , cidade / UF , CEP: , inscrita no CNPJ/ME nº , representada na forma de seus atos constitutivos por seus sócios e/ou diretores e/ou procuradores, que abaixo assinam, neste ato e doravante denominada “CLIENTE”,

Em conjunto denominadas “Partes”.

CONSIDERANDO que:

- (i) A DILLON DTVM é uma corretora de câmbio devidamente autorizada a prestação de serviços pelo BACEN; e
- (ii) O CLIENTE planeja adquirir moeda estrangeira por intermédio da DILLON DTVM;
- (iii) Para realizar a operação de câmbio pretendida, o CLIENTE precisa aderir ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO, de 01 de fevereiro de 2025 (“Contrato”), disponibilizado pela DILLON DTVM a seus clientes em seu website (<http://www.dillon.com.br/>) ao qual o CLIENTE atesta que teve acesso e concordou.

Com a assinatura do presente TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO, de 01 de fevereiro de 2025 (“Termo de Adesão”), o CLIENTE adere e

DILLON S.A.

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, 35 – 13º ANDAR
20011-001 – RIO DE JANEIRO – BRASIL
CARTA PATENTE Nº A-68/1046 DE 26/6/1968
<http://www.dillon.com.br>

TEL. ADM: (21) 2517-8021
TEL.MESA: (21) 2517-8022
CNPJ: 33.851.064/0001-55
e-mail: dillon@dillon.com.br

dá ciência aos termos do Contrato, com o fim de realizar as operações de câmbio abaixo especificadas.

- (i) Tipo de Operação:
- (ii) Tipo de Moeda:
- (iii) Valor em Reais: R\$
- (iv) Valor em especificar a moeda escolhida para a operação : \$
- (v) Imposto incidentes:
- (vi) Valor dos impostos incidentes nesta operação:
- (vii) Custo total da operação:
- (viii) Taxa de corretagem:

O CLIENTE declara que leu, compreendeu e está ciente e plenamente de acordo com o teor do Contrato, condição essencial para a assinatura do presente Termo de Adesão e, como consequência, realização das operações de câmbio ora especificadas.

As Partes declaram ter ciência e concordar expressamente com a validade jurídica da assinatura eletrônica neste instrumento, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, convertida na Lei nº 11.419/2006. As assinaturas eletrônicas aqui constantes, acompanhadas de seus respectivos certificados digitais, possuem o mesmo valor jurídico que as assinaturas manuscritas, garantindo a autenticidade, a integridade e o não repúdio das informações contidas neste documento.

Cidade / UF , de de 20 .

CLIENTE

DILLON S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS VALORES MOBILIARIOS